ANEXO I

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Veículos e Sucatas.

1. FINALIDADE

A presente Matriz de Gerenciamento de Riscos integra o Termo de Referência e tem por finalidade identificar, classificar e alocar os principais riscos inerentes ao credenciamento permanente de leiloeiros oficiais e à execução dos leilões públicos eletrônicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis, veículos e sucatas do Município de Araçatuba/SP, incluindo riscos administrativos, operacionais, tecnológicos e documentais relacionados à execução do credenciamento e à realização dos leilões.

Adota-se modelo qualitativo simplificado, compatível com a natureza do objeto, contemplando as fases de planejamento, seleção do leiloeiro e gestão contratual, com enfoque na prevenção de falhas que possam comprometer a efetividade das alienações, a integridade do procedimento, a continuidade operacional da execução, a rastreabilidade administrativa dos atos praticados e a regularidade dos controles relacionados à fiscalização do credenciamento.

A classificação qualitativa dos riscos considera a probabilidade de ocorrência e o potencial impacto administrativo, operacional, financeiro, tecnológico ou documental relacionado à execução do credenciamento e dos leilões públicos eletrônicos, adotando-se, para fins desta matriz, os níveis baixo, médio e alto.

A matriz deverá servir como instrumento permanente de apoio à gestão, fiscalização e monitoramento contínuo dos riscos relacionados à execução do credenciamento, observadas as diretrizes de governança administrativa, controle operacional, integridade procedimental e preservação da regularidade das alienações patrimoniais.

R-01 – Credenciamento deserto

Causa do risco: Baixo interesse de leiloeiros oficiais regularmente matriculados na Junta Comercial do Estado de São Paulo em participar do credenciamento.

Fase: Planejamento

Alocação: Administração

Nível do risco: Médio

Impacto: Impossibilidade de realização dos leilões públicos e manutenção do acúmulo de bens inservíveis sob guarda do Município, comprometendo a organização patrimonial, a desocupação física de áreas administrativas e a continuidade operacional das alienações patrimoniais, com reflexos negativos na eficiência administrativa, gestão dos espaços públicos e regularidade do planejamento patrimonial.

Ação preventiva: Ampla publicidade do edital de credenciamento nos meios oficiais, divulgação institucional adequada e definição de requisitos proporcionais à natureza do objeto, de modo a evitar restrições indevidas à participação de interessados, assegurando competitividade, pluralidade institucional e viabilidade operacional do credenciamento permanente.

Ação de contingência: Reavaliação das exigências editalícias, reforço da divulgação e eventual republicação do credenciamento, com registro formal das providências adotadas no processo administrativo e monitoramento das medidas implementadas para restabelecimento da regularidade operacional do credenciamento.

R-02 – Recusa injustificada do leiloeiro convocado

Causa do risco: Recusa ou ausência de manifestação do leiloeiro credenciado após convocação formal para realização do leilão.

Fase: Seleção para execução do leilão

Alocação: Leiloeiro credenciado

Nível do risco: Médio

Impacto: Atraso na realização do leilão, prolongamento da permanência dos bens inservíveis sob guarda municipal e necessidade de nova convocação, com potencial comprometimento do cronograma de alienações, da continuidade operacional do credenciamento e da regularidade administrativa da execução.

Ação preventiva: Previsão expressa no edital das obrigações do leiloeiro credenciado, definição objetiva do prazo máximo para aceite da convocação, nos termos estabelecidos no Termo de Referência, estipulação de penalidades em caso de recusa injustificada e padronização do procedimento de convocação, assegurando rastreabilidade administrativa das comunicações realizadas e previsibilidade procedimental das futuras convocações.

Ação de contingência: Aplicação das penalidades cabíveis e convocação do próximo leiloeiro da lista, observada rigorosamente a ordem de antiguidade da matrícula na Junta Comercial, com registro formal da ocorrência, das providências adotadas e das medidas relacionadas à preservação da continuidade operacional do credenciamento no processo administrativo correspondente.

R-03 – Perda das condições de habilitação

Causa do risco: Irregularidade superveniente junto à Junta Comercial, perda de regularidade fiscal ou descumprimento das condições operacionais exigidas do leiloeiro credenciado durante a vigência do credenciamento.

Fase: Gestão contratual

Alocação: Leiloeiro credenciado

Nível do risco: Médio

Impacto: Impossibilidade de execução do leilão pelo credenciado convocado, necessidade de substituição do profissional habilitado, potencial atraso na alienação dos bens e aumento do ônus administrativo relacionado à reorganização do procedimento, com reflexos na continuidade operacional do credenciamento e na regularidade administrativa da execução.

Ação preventiva: Exigência de manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento, realização de verificações periódicas da regularidade documental, operacional e técnica antes de cada convocação, pelo gestor e fiscal do credenciamento, bem como monitoramento contínuo das condições necessárias à execução regular dos leilões públicos eletrônicos.

Ação de contingência: Suspensão ou descredenciamento do leiloeiro irregular e convocação do próximo credenciado da lista, com comunicação formal ao interessado, registro da ocorrência no processo administrativo e adoção das medidas necessárias à preservação da continuidade operacional e regularidade da execução.

R-04 – Indisponibilidade ou falha operacional da plataforma eletrônica

Causa do risco: Indisponibilidade temporária da plataforma eletrônica, falhas operacionais do sistema, instabilidade durante a sessão pública, perda de registros

eletrônicos ou inadequação dos mecanismos mínimos de segurança da informação utilizados na condução do leilão.

Fase: Execução do leilão

Alocação: Leiloeiro credenciado

Nível do risco: Alto

Impacto: Comprometimento da regularidade da sessão pública, interrupção da realização do leilão, perda de rastreabilidade dos lances, prejuízo à transparência do procedimento, necessidade de suspensão ou repetição da sessão pública e risco de questionamentos administrativos relacionados à integridade dos registros eletrônicos e à regularidade operacional da execução.

Ação preventiva: Exigência de utilização de plataforma tecnológica estável, auditável e compatível com a realização de leilões públicos eletrônicos, com mecanismos mínimos de segurança da informação, preservação de logs operacionais, rastreabilidade integral dos lances e verificações técnicas periódicas realizadas pela Administração quanto à regularidade operacional da plataforma utilizada.

Ação de contingência: Suspensão da sessão pública em caso de falha relevante, adoção das medidas técnicas necessárias ao restabelecimento da regularidade operacional da plataforma, avaliação administrativa acerca da necessidade de redesignação da sessão pública e registro formal da ocorrência, das providências adotadas e dos impactos identificados no processo administrativo correspondente.

R-05 – Falhas nos relatórios operacionais, financeiros e documentais da execução do leilão

Causa do risco: Atraso na apresentação da documentação comprobatória da execução, inconsistências documentais ou financeiras, falhas nos registros da sessão pública, ausência de comprovação tempestiva do pagamento dos valores das arrematações diretamente em conta bancária oficial do Município, ausência de documentação comprobatória suficiente da execução financeira do leilão, inconsistências na avaliação mercadológica dos bens ou lotes submetidos à alienação, ausência da memória da pesquisa de mercado, insuficiência dos elementos utilizados para fundamentação das estimativas apresentadas ou utilização de metodologia inadequada para formação dos valores mercadológicos.

Fase: Gestão contratual.

Alocação: Leiloeiro credenciado.

Nível do risco: Alto.

Impacto: Comprometimento da fiscalização financeira da execução, prejuízo à rastreabilidade dos pagamentos das arrematações, atraso no ingresso dos valores provenientes das alienações patrimoniais, aumento do risco de inconsistências administrativas, necessidade de adoção de medidas corretivas relacionadas à regularização documental e financeira da execução, comprometimento da análise técnica dos valores de referência pela Comissão Especial, atraso na deliberação administrativa necessária à realização do leilão e eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual decorrente do credenciamento.

Ação preventiva: Definição objetiva, no edital, na convocação, no Termo de Referência e no instrumento contratual, dos prazos, documentos e procedimentos relacionados à documentação comprobatória da execução, disponibilização dos registros eletrônicos e comprovação documental dos pagamentos realizados diretamente em conta bancária oficial do Município, exigência de relatórios operacionais, financeiros e documentais da execução, manutenção dos registros eletrônicos da sessão pública, apresentação obrigatória do relatório de avaliação mercadológica acompanhado da memória da pesquisa de mercado, da metodologia adotada, das fontes consultadas, dos critérios comparativos utilizados e dos elementos empregados para formação das estimativas apresentadas, bem como realização de conferência administrativa e financeira pelo gestor, fiscal do credenciamento e Comissão Especial antes da deliberação dos valores de referência e do encerramento da execução do leilão.

Ação de contingência: Solicitação formal de regularização das inconsistências identificadas, complementação ou reapresentação da avaliação mercadológica e da memória da pesquisa de mercado quando insuficientes para análise da Comissão Especial, adoção das medidas administrativas cabíveis, aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, inclusive advertência, multa administrativa, suspensão temporária do credenciamento, descredenciamento, impedimento de contratar e demais sanções legalmente cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, suspensão da liberação

administrativa da execução enquanto pendentes as irregularidades e registro formal das providências adotadas no processo administrativo correspondente.

R-06 – Incidente de segurança da informação ou tratamento inadequado de dados pessoais

Causa do risco: Falha nos mecanismos de segurança da informação da plataforma eletrônica, acesso indevido aos registros do procedimento, compartilhamento inadequado de informações, perda de dados, vazamento de informações pessoais ou tratamento irregular de dados relacionados aos participantes do leilão.

Fase: Execução do leilão e gestão contratual

Alocação: Leiloeiro credenciado

Nível do risco: Alto

Impacto: Comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações relacionadas ao procedimento, prejuízo à regularidade administrativa da execução, risco de responsabilização decorrente da legislação de proteção de dados pessoais, comprometimento da confiança no procedimento eletrônico e necessidade de adoção de medidas corretivas relacionadas à segurança da informação.

Ação preventiva: Exigência de utilização de plataforma eletrônica com mecanismos mínimos de segurança da informação compatíveis com boas práticas de mercado, preservação dos registros eletrônicos e logs operacionais, controle de acesso às informações, observância das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e realização de verificações administrativas relacionadas à segurança operacional da execução.

Ação de contingência: Comunicação imediata à Administração acerca do incidente identificado, adoção das medidas técnicas necessárias à contenção da ocorrência, preservação dos registros relacionados ao evento, apuração administrativa das circunstâncias do incidente e registro formal das providências adotadas no processo administrativo correspondente.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente matriz deverá ser interpretada de forma sistemática com o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, servindo como instrumento de apoio à gestão,

fiscalização e monitoramento contínuo dos riscos durante toda a vigência do credenciamento, observadas as diretrizes de governança administrativa, controle operacional, rastreabilidade procedimental e preservação da regularidade das alienações patrimoniais.

A identificação dos riscos não exclui a possibilidade de reconhecimento de eventos supervenientes, cabendo à Administração adotar as providências necessárias à preservação da regularidade do procedimento e da execução, da continuidade operacional dos leilões e da integridade administrativa do credenciamento, com o devido registro das ocorrências, das medidas adotadas e dos resultados obtidos no processo administrativo correspondente.

As medidas preventivas e de contingência previstas nesta matriz deverão ser observadas de forma integrada pela gestão e fiscalização do credenciamento, podendo ser complementadas mediante justificativa técnica e registro formal no processo administrativo, sempre que identificada necessidade relacionada ao aperfeiçoamento do controle, fiscalização ou gerenciamento dos riscos inerentes à execução.

Araçatuba/SP, **13 de julho de 2026**.

Vítor Matheus Coelho
Divisão de Compras